



**ESCOLA DE KARATE-DO
DO BRASIL**

Regulamento Geral de Eventos Não Competitivos

Dados da Publicação

Título: Regulamento Geral de Eventos Não Competitivos.

3ª Edição. São Paulo, 31 de outubro de 2019.

Autor: Ennio Vezzuli.

Impresso em 01/11/2019 às 6:32 h.

Copyrights © 2018 – Direitos Autorais

Todos os Direitos Reservados: É proibida a reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio.
A violação dos direitos de autor — Lei 9.610/98 — é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Escola de Karate-Do do Brasil

Rua Camundó, 140 — 04071-070, São Paulo, SP, Brasil

escoladekaratedodobrasil.com.br

Info@escoladekaratedodobrasil.com.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
1. OBJETIVOS DESTA PUBLICAÇÃO.....	4
2. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E CONVENÇÕES.....	4
O REGULAMENTO	4
1. A CONDUTA – O REGIME DISCIPLINAR.....	4
2. O PÚBLICO E A ASSISTÊNCIA.....	4
3. FOTOS E FILMAGENS.....	4
4. OS MATERIAIS E AS INSTALAÇÕES UTILIZADAS.....	5
5. OS PERTENCES PESSOAIS	5
6. INCAPACITADOS DE REALIZAR O TREINAMENTO PRÁTICO	5
7. O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO	5
8. ATRASOS OU SAÍDAS ANTECIPADAS	5
9. OS MINISTRANTES E AUXILIARES.....	6
10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	6
11. MAIS INFORMAÇÕES.....	6
ANEXOS	7
GLOSSÁRIO	7
CONTROLE DE REVISÕES	8

INTRODUÇÃO

Nada consta.

1. OBJETIVOS DESTA PUBLICAÇÃO

Este documento destina-se a regulamentar os Eventos Não Competitivos da Escola de Karate-Do do Brasil.

2. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E CONVENÇÕES

Eventos Não Competitivos são Curso, Aula, Treino, Seminário, Simpósios e similares onde não ocorrem competições de Karate.

O REGULAMENTO

1. A CONDUTA – O REGIME DISCIPLINAR

Os Inscritos deverão se portar de acordo com as orientações dos seguintes documentos da Escola de Karate-Do do Brasil:

1. O “Código de Conduta da Escola de Karate-Do do Brasil”. Acesse-o no link <http://docs.escoladekaratedodobrasil.com.br/Ekado-CodigoDeConduta.pdf>;
2. O “Regulamento de Eventos Não Competitivos” – este documento.

O não cumprimento das instruções dos documentos acima citados, de acordo com o grau da gravidade e a critério do Instrutor ou Responsável, implicará na expulsão do evento e/ou exclusão do curso.

2. O PÚBLICO E A ASSISTÊNCIA

1. Não é permitida a presença de não inscritos;
2. Menores de 18 anos deverão estar acompanhados de 1 (um) responsável inscrito no evento. Não será permitido acompanhante não Participante/Inscrito. Sugere-se que o responsável seja o Instrutor/Professor do Aluno.

3. FOTOS E FILMAGENS

1. Fotos e filmagens em eventos, se permitidas, só poderão ser publicadas após revisão e autorização da Diretoria/Shihan-Kai.

4. OS MATERIAIS E AS INSTALAÇÕES UTILIZADAS

1. Deixar o banheiro e vestiário, sempre em boas condições de uso;
2. Após o uso, os materiais e instalações utilizados deverão ser colocados em seu estado e/ou local original;
3. Ressarcir eventuais prejuízos decorrentes de danos por uso inadequado de materiais e/ou instalações.

5. OS PERTENCES PESSOAIS

1. Não levar objetos de valor para o evento;
2. Ao trocar de roupas, guardá-las em local seguro para evitar perdas e furtos;
3. A Escola de Karate-Do do Brasil e a Organização do Evento não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer objetos ou valores;

6. INCAPACITADOS DE REALIZAR O TREINAMENTO PRÁTICO

1. O participante deverá estar em perfeitas condições de saúde, físicas e técnicas para realizar os exercícios propostos;
2. Caso o Participante, por qualquer motivo, inclusive de saúde, não puder realizar os exercícios físicos/técnicos, não poderá participar do evento em sua parte prática sendo considerado Incapacitado de Realizar o Treino Prático;
3. Excepcionalmente, a participação especial como “Assistente Pagante” poderá ser autorizada pelo Instrutor ou responsável do evento, contudo será considerado Incapacitado de Realizar o Treino Prático;
4. Ao Participante considerado Incapacitado de Realizar o Treino Prático não será fornecido qualquer documento ou certificação (Conclusão, Capacitação, ou Participação).

7. O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO

1. Apresentar-se ao Evento na hora estipulada para a conferência de inscrição e demais expedientes;
2. Estar pronto e uniformizado, 15 (quinze) minutos antes do início e na Área de Aprendizado e Treinamento.

8. ATRASOS OU SAÍDAS ANTECIPADAS

1. Não é permitido entrar ou sair do local do evento durante sua realização. No caso de urgências, deverá ser solicitada permissão ao Instrutor conforme o Código de Conduta da Escola.
-

9. OS MINISTRANTES E AUXILIARES.

É dever do Ministrante, seus Auxiliares e outros Responsáveis na condução do evento:

1. Cumprir e fazer cumprir o “Código de Conduta da Escola de Karate-Do do Brasil”, o presente Regulamento e quaisquer outras normas pertinentes;
2. Levar ao conhecimento da Diretoria e do Shihan-Kai da Escola qualquer transgressão de que tenha conhecimento;
3. Elaborar e entregar no prazo de 7 dias úteis o “Relatório de Atividade do Evento” conforme modelo da Escola.

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. A Escola de Karate-Do do Brasil e a Organização do Evento se isentam de qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes que porventura venham ocorrer durante os Eventos do Curso;
2. A Escola reserva-se o direito de alterar o local, data e horário das aulas, assim como cancelar o Curso no prazo de 04 (quatro) dias úteis, antes do início da data prevista, em caso de não atingir o quórum mínimo de alunos, cabendo a Escola, nesta última hipótese, restituir ao Inscrito, os valores eventualmente já pagos para a realização do Curso juntamente com os títulos de créditos não compensados, no prazo de 14 (quatorze) dias contados da notificação de cancelamento emitido pela Escola;
3. Em caso de imprevisto com Ministrante do Evento, a Escola, sem prejuízos ao programa do Curso, indicará Professor substituto, a seu exclusivo critério, para a sua realização;
4. Para todas as comunicações são válidos os endereços fornecidos pelo Inscrito, constantes no Formulário de Inscrição, sendo considerados entregues todas as remessas para os referidos endereços, salvo alterações supervenientes devidamente comunicados à Escola;
5. Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimentos, qualquer tolerância por partes quando a prática de infração, pela parte contrária, aos termos e condições previstas neste Regulamento;
6. Este documento substitui quaisquer outros entendimentos verbais ou escritos, entre as partes, referentes ao objeto deste instrumento;
7. Todos os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Instrutor ou responsável pelo evento ou, nos casos mais graves, pelo Shihan-Kai da Escola;
8. A Escola de Karate-Do do Brasil poderá promover modificações, e baixar normas e instruções complementares que entender necessárias ao presente documento;
9. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11. MAIS INFORMAÇÕES

Mais informações, sugestões ou reclamações poderão ser obtidas ou dirigidas aos seguintes endereços:

Site: escoladekaratedodobrasil.com.br

e-mail: info@escoladekaratedodobrasil.com.br

São Paulo, 31 de outubro de 2019

Escola de Karate-Do do Brasil

ANEXOS

Nada consta.

GLOSSÁRIO

Nada consta.

CONTROLE DE REVISÕES

ATUALIZAÇÕES (alterações) — CONTROLE DE REVISÕES (versões)

REVISÃO No.	DATA	PÁGINA	RESUMO DAS ALTERAÇÕES
00 (zero)	2014		
01	02/04/2018		
02	31/10/2019		

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

UNIDADES	ÓRGÃOS (Cód. e Nome)
Todas	Todos

NÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO

UNIDADES (Cód. e Nome)	ÓRGÃOS (Cód. e Nome)
Todas	Instrutores Afiliados

IMPLANTAÇÃO

DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO		VIGÊNCIA	
DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
31/10/2019	31/10/2019	31/10/2019	Indeterminada

EMITENTE

UNIDADE (Cód. e Nome)	ÓRGÃOS (Cód. e Nome)
Matriz	Shihan-Kai.

APROVAÇÃO (Desta Revisão)

DATA	ÓRGÃO (Cód. e Nome)	RESPONSÁVEL (Cargo e Nome)	ASSINATURA
31/10/2019	Shihan-Kai	Instrutor Chefe – Ennio Vezzuli	
	Revisor —		
	Outros —		

Atenção: Rubrique cada página